



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI N.º 024, DE 04 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	FONTE
0301	17122.2024 2.222	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	339039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	2.753
0302	175122023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	339030	OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.753
0302	175122023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	339039	OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	2.753
0302	175122023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	449052	OPERAÇÃO E MANUT DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	2.753
TOTAL			290.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CERTIDÃO

Certifico a disponibilidade financeira ao final do exercício de **2024** nas fontes de recursos listadas abaixo, constantes neste projeto de lei:

RECURSO	SUPERÁVIT (R\$)	VALOR UTILIZADO (R\$)	VALOR PREVISTO NESTE PROJETO (R\$)
1.753	R\$ 775.330,56	R\$ 148.500,00	R\$ 290.000,00

2

Assim, a despesa prevista no **Projeto de Lei nº 024/2025** de 04/07/2025 que "**Autoriza Abertura de Crédito Especial**" no montante de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 04 de julho de 2025.

WAGNER BOTINHA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/MG 23.393